



LICENÇA PRÉVIA

N° **37000662**

Versão: **01**

Data: **25/05/2017**

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - ATERRO SANITÁRIO

Logradouro

RODOVIA SP 95 (JAGUARIÚNA/AMPARO)

Cadastro na CETESB

519-329-7

Número

S/N

Complemento

KM 63

Bairro

MORANQUIM

CEP

13920-000

Município

PEDREIRA

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

Depósitos de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não

Bacia Hidrográfica

14 - PIRACICABA

UGRHI

5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno

45.900,00

Construída

Atividade ao Ar Livre

Novos Equipamentos

Área efetiva de lavra(ha)

Horário de Funcionamento (h)

Início

07:00

às

Término

17:00

Número de Funcionários

Administração

0

Produção

0

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB

SD N°

91048984

Tipos de Exigências Técnicas

**Ar, Água, Solo,
Outros**

EMITENTE

Local: **PAULÍNIA**

Esta licença de número 37000662 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA PRÉVIA

N° 37000662

Versão: 01

Data: 25/05/2017

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Somente poderão ser recebidos e dispostos no aterro sanitário de Pedreira resíduos sólidos isentos de líquidos livres. Para assegurar o atendimento a esta restrição, em especial quanto ao lodo biológico da estação de tratamento de esgotos de Pedreira, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira deverá implantar sistemática de avaliação da presença de líquidos livres nos resíduos gerados na estação de tratamento de esgotos de Pedreira, com a realização periódica de ensaios, em conformidade com a norma NBR 12988 - Líquidos Livres - Verificação em amostras de resíduos, da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A liberação para a descarga dos resíduos da estação de tratamento de esgotos de Pedreira no aterro sanitário só poderá ser feita após a verificação da conformidade dos resíduos, em relação à presença de líquidos livres.
02. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira deverá manter sistemática de operação e manutenção contínua das estruturas do aterro, em especial os acessos, as drenagens de líquidos percolados, os sistemas de drenagem e queima de gases e as drenagens de águas pluviais, de modo a garantir o adequado funcionamento destas estruturas. Deverá manter, ainda, os procedimentos de plantio de grama nos taludes das células de disposição de resíduos já encerradas.
03. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira deverá realizar a cobertura diária dos resíduos depositados no aterro sanitário.
04. Os líquidos percolados do aterro sanitário deverão ser adequadamente coletados e armazenados, em sistema impermeabilizado e estanque, e destinados a instalações licenciadas para o seu recebimento, tratamento e destino final. O envio destes efluentes líquidos a instalações de terceiros deverá ser precedido de obtenção de CADRI - Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental.
05. O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira deverá manter os programas de monitoramento geotécnico e da qualidade das águas subterrâneas do aterro sanitário.
06. Por ocasião da solicitação da Licença de Instalação, deverão ser apresentadas à CETESB os seguintes documentos:
 - desenhos (plantas e cortes) do projeto do aterro acabado com a identificação, distribuição e localização de marcos superficiais e piezômetros, em desenho em planta e inclusive nas seções consideradas críticas para efeito dos cálculos de estabilidade geotécnica;
 - relatório técnico de instalação de piezômetros no maciço de resíduos, os resultados das leituras do nível potenciométrico na massa de resíduos e as superfícies piezométricas, a serem utilizadas nos cálculos de estabilidade geotécnica do projeto do aterro acabado;
 - estudos de estabilidade geotécnica do aterro no projeto do aterro acabado, a ser elaborado de acordo com a norma ABNT 11682:2009 - Estabilidade de encostas, considerando as seções críticas.
07. Os resíduos sólidos da estação de tratamento de esgotos deverão ser distribuídos de maneira uniforme na frente de trabalho em operação do aterro sanitário, com os objetivos de evitar a concentração dos resíduos em uma única região do maciço e de prevenir a ocorrência de instabilidade geotécnica.
08. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento.
09. Para a obtenção da Licença de Operação para a ampliação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira deverá apresentar à CETESB plano de reciclagem de resíduos sólidos urbanos, com o objetivo de reduzir as quantidades de resíduos encaminhados ao aterro sanitário e de aumentar a vida útil do empreendimento.
10. Antes do encerramento do aterro sanitário, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira deverá apresentar o plano de encerramento do empreendimento, contemplando o detalhamento das medidas a serem adotadas para a proteção da área e da continuidade da manutenção e monitoramento dos sistemas de proteção ambiental instalados, além de proposta detalhada de uso futuro da área do aterro.
11. Apresentar, por ocasião da solicitação da Licença de Instalação, Programa Municipal de Coleta Seletiva e de Reciclagem, preferencialmente por meio de cooperativa e/ou associação de catadores, com indicação de prazos de implantação, metas de redução de volume, volume esperado de reaproveitamento, assim como número de



LICENÇA PRÉVIA

N° 37000662

Versão: 01

Data: 25/05/2017

Ampliação

cooperativas e/ou associações de catadores e local para instalação do centro de triagem, de forma a reduzir o volume de rejeitos a ser disposto de acordo com o inciso XIV, do artigo 19 da Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

OBSERVAÇÕES

01. Esta Licença Prévia é válida para a ampliação do recebimento de resíduos no aterro sanitário de Pedreira, sem a ampliação da área ocupada e da cota final do empreendimento, com o recebimento de 5,24 t/dia de resíduos ou 1.912 t/ano de resíduos sólidos de classe II-A, de acordo com a norma NBR 10.004 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas, gerados na estação de tratamento de esgotos de Pedreira, a saber:
 - resíduos do sistema de desidratação de lodo (lodo desaguado): 3,35 t/dia;
 - resíduos da peneira (trapos, plásticos e restos de alimentos): 1,35 t/dia;
 - resíduos dos desarenadores (areia): 0,54 t/dia.
02. A obtenção da Licença de Operação para a ampliação do recebimento de resíduos no aterro sanitário de Pedreira fica condicionada à obtenção da renovação da Licença de Operação do aterro sanitário, com o cumprimento das exigências técnicas formuladas por meio do processo 05/00836/99.
03. Por ocasião da solicitação da Licença de Operação para a ampliação, o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira deverá apresentar à CETESB o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, emitido pelo IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.